

# EDITAL DE CHAMAMENTO AO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI, inscrita no CNPJ n° 01.832.808/0001-06, situada na Avenida André Antônio Maggi, n° 303, sala 02, bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-080, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, torna público às entidades sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou de assistência social, cooperativas que trabalham em prol do desenvolvimento social, humano e profissional, bem como, que procederá, por meio do presente Edital de CHAMAMENTO AO PÚBLICO a DOAÇÃO de 01(um) VEÍCULO, de acordo com as especificações e normas constantes no presente Edital e disposições legais pertinentes.

#### 1. OBJETO

- **1.1.** O presente Edital de chamamento ao público visa a doação de um VEÍCULO do modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano de Fabricação/Modelo 2014/2014, Cor Branca, Placa QBC0126, com aproximadamente 16.920 quilômetros rodados, de ora em diante denominado de BEM MÓVEL.
- **1.1.1.** O referido BEM MÓVEL, possui a condição de usado, está em perfeitas condições de uso e conservação, conforme fotos que fazem parte do presente edital na forma de seu Anexo I, bem como encontra-se quitado e com todas as documentações atualizadas.
- **1.2.** A doação destinar-se-á, exclusivamente, aos proponentes que desenvolvem projetos cuja finalidade seja o desenvolvimento local e humano e em conformidade com a lei, inclusive a legislação ambiental, não causando nenhum dano ao meio ambiente.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **2.1.** Serão considerados habilitados a concorrer a doação do BEM MÓVEL objeto deste Edital os proponentes que cumprirem os requisitos dispostos nos itens e seus subitens, bem como os descritos a seguir:
- I. Organizações da Sociedade Civil ligadas à Assistência Social, Defesa dos direitos da criança e do adolescente, Saúde, Educação, entre outras);
- II. Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos.
- **2.2.** Os proponentes não poderão ter qualquer impedimento ou restrição, inclusive de caráter societário, pessoal ou de mandato, ou ainda possuir em sua atividade a exploração de trabalho infantil, ou de trabalho em situação degradante, análoga à de











trabalho escravo, tampouco se beneficiar ou coadunar com tais práticas, para a celebração e o cumprimento da doação.

- **2.3.** Serão considerados inabilitados os proponentes com condenações penais e por Improbidade Administrativa; Declarados inidôneos; Suspensos em contratar com a administração pública, e; Pessoa jurídica que possua em seu quadro funcional cargo de chefia ou nos quadros de associados pessoa com condenação por improbidade administrativa ou em crimes contra a administração pública, declaradas inidôneas e/ou suspensas para contratar com a administração pública.
- **2.4.** Os proponentes deverão realizar suas atividades em qualquer município do estado do Mato Grosso.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** As inscrições serão realizadas de forma online por meio do formulário disponível no endereço da Web: <a href="https://pt.surveymonkey.com/r/EDITALVEICULOMATRIZ">https://pt.surveymonkey.com/r/EDITALVEICULOMATRIZ</a> onde os proponentes deverão responder ao questionário constante no website e anexar os documentos listados abaixo:
- I. Ofício contendo a descrição da atividade econômica da organização/entidade, bem como a descrição da finalidade da utilização pretendida para o BEM MÓVEL devidamente assinado pelo representante legal da instituição;
- II. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com no máximo 30 dias de emissão;
- III. Cópia da Inscrição Estadual, se houver;
- IV. Cópia do Alvará (Licença) de Funcionamento expedito pelo município;
- V. Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto Social consolidado;
- VI. Cópias do CPF e RG dos sócios, acionistas, diretores, administradores, presidentes e tesoureiros;
- VII. Cópia do comprovante de endereço do proponente com no máximo 30 dias de emissão;
- VIII. Cópia da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- IX. Cópia da Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE do estado e pela SEFAZ (âmbito estadual);
- X. Cópia da Certidão negativa de débitos pessoa jurídica emitida pelo município (CND Municipal);



\_\_\_\_\_



- XI. Cópia da Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- XII. Cópia da Certidão civil e criminal da Justiça Federal (Pessoa jurídica);
- XIII. Cópia da Certidão civil e criminal da Justiça Estadual (Pessoa jurídica);
- XIV. Cópia da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Títulos da Região;
- XV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- **3.2.** Constituem pressupostos para a participação no presente certame o disposto no rol taxativo dos itens 2 e 3 do presente edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **4.1.** A manifestação de interesse no BEM MÓVEL, dar-se-á por sua integralidade, sendo vedada a doação parcial do BEM MÓVEL.
- **4.2.** O prazo para a manifestação de interesse e inscrição, iniciará a partir da publicação deste edital, conforme informações contidas no item 3.1 desse Edital, e encerrará após 30 (trinta) dias contados da publicação.
- **4.3.** Havendo mais de uma entidade interessada no BEM MÓVEL, a análise da manifestação de interesse será feita na seguinte ordem de preferência:
- a) Organizações da Sociedade Civil;
- b) Cooperativas do terceiro setor sem fins lucrativos.
- **4.4.** Findo o prazo para manifestação de interesse será publicada no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, <a href="https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/">https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/</a> a ordem de classificação dos proponentes à doação conforme prazo constante no item 5.3 deste Edital.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **5.1.** Será instituído um Comitê de avaliação para análise das propostas enviadas a qual obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 4.3 deste Edital. Havendo mais de uma entidade do mesmo grau de preferência, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.
- **5.2.** O Comitê de Avaliação será composto por 02 (duas) Coordenadoras da Fundação André e Lucia Maggi e um membro do Departamento Jurídico da AMAGGI.
- **5.3.** O resultado da análise da documentação, com a seleção dos proponentes será publicado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi, <a href="https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/">https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/</a>, em 30 dias úteis contados do









primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para manifestação de interesse, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

- **5.4.** Os proponentes listados na ordem de classificação emitida pelo Comitê de Avaliação serão submetidos ao julgamento do Comitê Gestor da Fundação André e Lucia Maggi para eleição da Donatária do BEM MÓVEL, objeto deste Edital.
- **5.5.** Será divulgado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi o registro em ata do julgamento, assim como as informações relativas ao prazo, data e horário para a assinatura do Termo de Doação pelo proponente eleito e retirada do BEM MÓVEL doado.
- **5.6.** Após a divulgação do proponente eleito, o mesmo deverá enviar em até 05 dias úteis, todos os documentos impressos e originais citados no item "3.1" para o endereço:

FUNDAÇÃO ANDRE E LUCIA MAGGI,

EDITAL DE CHAMAMENTO AO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Avenida André Antônio Maggi, n° 303, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP.: 78.049-080.

- **5.7.** O proponente eleito deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no site, apresentar-se para os trâmites de transferência de titularidade do BEM MÓVEL doado. A não apresentação no prazo estabelecido no Edital implicará na eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a deliberação ao Comitê Gestor a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens 5.3 e 5.4.
- **5.8.** Caso o BEM MÓVEL seja recolhido por terceiro, o Donatário deverá comunicar a Fundação André e Lucia Maggi, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para o recolhimento, o nome e os dados da (s) pessoa(s) que efetuará(ão) o recolhimento do BEM MÓVEL, apresentando na retirada do BEM MÓVEL a procuração outorgada com poderes específicos para referido ato, assinada e registrada em cartório.

# 6. DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO BEM MÓVEL

- **6.1.** Para a retirada do BEM MÓVELL, deverá ser assinado o Termo de Doação em até 5 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado final. Assinado referido Termo de Doação e entregue a Fundação, será entregue ao DONATÁRIO o Certificado de Registro de Veículo (CRV) para o encaminhamento da transferência de propriedade.
- **6.1.1.** Ocorrendo a recusa do proponente eleito em assinar o respectivo Termo de Doação, implicará na imediata eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a









deliberação ao Comitê Gestor a eleição de outro proponente, na forma descrita nos itens 5.3 e 5.4.

- **6.1.2.** Salvo as disposições resolutivas, a Doação será firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a DONATÁRIA por si e por seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel e integral cumprimento deste edital e as normas e as cláusulas contratuais do Termo de doação.
- **6.1.3.** O DONATÁRIO, deverá providenciar a transferência de propriedade do BEM MÓVEL em até 10(dez) dias da data do recebimento Certificado de Registro de Veículo, sob pena de ser resolvido a referida doação.
- **6.2.** A retirada do BEM MÓVEL, deverá ocorrer em data e horário previamente agendados com a Fundação André e Lucia Maggi, que somente será autorizado mediante a comprovação da efetivação da transferência de propriedade do BEM MÓVEL.
- **6.3.** Toda e qualquer despesa com a transferência de propriedade e com a retirada e transporte do BEM MÓVEL doado correrão por conta única e exclusiva do Donatário.

#### 7. DA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO:

- **7.1.** O DONATÁRIO compromete-se a destinar o uso e o gozo do BEM MÓVEL doado à atividade proposta neste edital assim como a prevista no Termo de Doação resultante deste Edital.
- **7.2.** O DONATÁRIO, receberá o BEM MÓVEL, na condição de usado e no estado que se encontra e não poderá alegar qualquer defeito inclusive com relação a vícios redibitórios.
- **7.3.** Com o recebimento do BEM MÓVEL pela Donatária e assinatura do DUT Documento Único de Transferência, fica operada sua tradição, sendo a Donatária única e exclusiva responsável por sua utilização e transporte, responsabilizando-se a PARTE COMPRADORA, a partir desta data, pelos tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), multas e quaisquer problemas e/ou infortúnios advindos com o referido BEM MÓVEL, inclusive os decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, isentando a DOADORA de qualquer responsabilidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **8.1.** A Fundação André e Lucia Maggi reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, antes da assinatura do contrato, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.
- **8.2.** A manifestação de interesse implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.









- **8.3.** Os proponentes poderão examinar e retirar o presente Edital através do site eletrônico da Fundação André e Lucia Maggi: <a href="https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/">https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/</a>, assim como solicitar informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente processo licitatório por meio do e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br.
- **8.4.** Denúncias e reclamações sobre qualquer questão contrária ao disposto no presente edital poderão ser enviadas pelos proponentes através dos canais de denúncia via contato telefônico: 0800 647 0004, e-mail: denuncia@amaggi.com.br, assim como por meio do site eletrônico: canaldedenuncia.com.br/amaggi.
- **8.5.** O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação no site da Fundação André e Lucia Maggi, devendo os interessados manterem sua documentação atualizada.
- **8.6.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela FALM.
- **8.7.** Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br ou pelo telefone: (65) 3645-5337.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021.



